

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2021

Decreto Suplementar nº 112/2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
AÇÃO: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento		
Despesa:	31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
Despesa:	33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	80.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
AÇÃO: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
AÇÃO: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60 %		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
AÇÃO: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	40.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manut. Das Ativ. Dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	50.000,00
AÇÃO: 2.292 - Manut. Das Atividades da Saúde Bucal - SB		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	30.000,00
AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações patronais	5.000,00
AÇÃO: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
AÇÃO: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS		
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
		2.940.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
AÇÃO: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	189.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
AÇÃO: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil 40 %		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	99.000,00
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00

Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	60.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	3.000,00
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
AÇÃO: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		
Despesa:	31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	9.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
Despesa:	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social		
AÇÃO: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	50.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
AÇÃO: 2.277 - Manutenção das Atividades DE Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS		
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total de Anulações de Dotações		840.000,00
Recursos Disponíveis		
Por Anulação de Dotações:		840.000,00
Por Excesso de Arrecadação:		2.100.000,00
TOTAL:		2.940.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/06/2021, revogada as disposições em contrário.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4657E0F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2021. Edição 2578
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>